



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 256236/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

INSTRUÇÃO Nº: 1454/2018 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL. Prestação de Contas do exercício de 2017. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	Há Restrição	
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Análise Inviável	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

do exercício seguinte excede a 5%.		
AValiação da Aplicação em Ações de Saúde Municipal		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Análise Inviável	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Análise Inviável	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Análise Inviável	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária	Há Restrição	
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2017, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 138/2018 e 140/2018, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	01/01/2017	31/12/2020	
Contador	WANDERLEY CAPACI	671.074.359-49	01/01/2017	31/12/2018	045576/O-9
Controle Interno	OSMAR JOÃO PEREIRA	581.685.599-91	01/01/2017	31/12/2018	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 683/2013 de 16/10/2013

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 793/2016 de 30/6 /2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 804/2016, de 13/12/2016.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	836/2017, 837/2017, 838/2017, 804/2016, 839/2017
b) Créditos Especiais	819/2017, 828/2017, 820/2017
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	439.055,87
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	3.417.840,52
TOTAL	3.856.896,39

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	1.168.450,00
Excesso de Arrecadação	1.374.000,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	1.314.446,39
TOTAL	3.856.896,39

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.530.000,00	16.591.000,00	14.790.148,63	- 1.800.851,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	669.600,00	689.600,00	605.832,29	- 83.767,71
Impostos	560.520,00	580.520,00	505.393,04	- 75.126,96
Taxas	109.080,00	109.080,00	113.167,54	4.087,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 12.728,29	- 12.728,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	172.800,00	172.800,00	189.368,19	16.568,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	172.800,00	172.800,00	189.814,32	17.014,32
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 446,13	- 446,13
RECEITA PATRIMONIAL	6.384,00	51.384,00	124.922,26	73.538,26
Receitas Imobiliárias	6.384,00	6.384,00	4.150,22	- 2.233,78
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	45.000,00	120.772,04	75.772,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.800,00	136.800,00	133.969,40	- 2.830,60
Receita Bruta de Serviços	91.800,00	136.800,00	135.819,40	- 980,60
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	- 1.850,00	- 1.850,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.462.628,40	15.213.628,40	13.404.959,32	- 1.808.669,08
Transferências Intergovernamentais	14.462.628,40	15.213.628,40	13.404.959,32	- 1.808.669,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.787,60	326.787,60	329.237,17	2.449,57
Multas e Juros de Mora	25.640,00	25.640,00	28.990,77	3.350,77
Indenizações e Restituições	2.160,00	202.160,00	219.291,79	17.131,79
Receita da Dívida Ativa	58.987,60	58.987,60	47.511,05	- 11.476,55
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	37.411,25	- 2.588,75
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 3.967,69	- 3.967,69
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	813.000,00	308.250,00	- 504.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	- 500.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	- 500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	313.000,00	308.250,00	- 4.750,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	313.000,00	240.000,00	- 73.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	68.250,00	68.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.030.000,00	17.404.000,00	15.098.398,63	- 2.305.601,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	16.030.000,00	17.404.000,00	15.098.398,63	- 2.305.601,37
DEFICIT (IV)	0,00	589.746,39	85.638,37	- 504.108,02
TOTAL (V) = (III + IV)	16.030.000,00	17.993.746,39	15.184.037,00	- 2.809.709,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.314.446,39	1.314.446,39	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.314.446,39	1.314.446,39	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.877.182,22	16.357.736,57	14.834.352,44	14.693.958,63	14.386.104,09	1.523.384,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.228.637,44	8.239.937,44	7.979.521,97	7.979.521,97	7.902.920,68	260.415,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.646.144,78	8.117.549,13	6.854.830,47	6.714.436,66	6.483.183,41	1.262.718,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.314.933,78	1.635.925,82	349.684,56	337.523,56	324.916,08	1.286.241,26
INVESTIMENTOS	1.310.933,78	1.635.725,82	349.684,56	337.523,56	324.916,08	1.286.041,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RESERVA DE	113.184,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTINGENCIA						
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.305.300,00	17.993.746,39	15.184.037,00	15.031.482,19	14.711.020,17	2.809.709,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.305.300,00	17.993.746,39	15.184.037,00	15.031.482,19	14.711.020,17	2.809.709,39
SUPERÁVIT (IX)	724.700,00	0,00	0,00	66.916,44	387.378,46	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.030.000,00	17.993.746,39	15.184.037,00	15.098.398,63	15.098.398,63	2.809.709,39

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 14:35

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	11.165.485,92	100,00	11.865.247,24	98,02	12.811.769,51	100,00	13.360.187,32	100,00
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	240.180,00	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	11.165.485,92	100,00	12.105.427,24	100,00	12.811.769,51	100,00	13.360.187,32	100,00
4 - Despesas Correntes	9.540.740,32	85,45	10.684.784,33	88,26	11.708.558,37	91,39	13.114.634,96	98,16
5 - Despesas de Capital	936.391,62	8,39	283.432,60	2,34	801.075,24	6,25	152.361,63	1,14
6 - Soma da Despesa (4+5)	10.477.131,94	93,83	10.968.216,93	90,61	12.509.633,61	97,64	13.266.996,59	99,30
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	688.353,98	6,17	1.137.210,31	9,39	302.135,90	2,36	93.190,73	0,70
8 - Interferências Financeiras	-608.499,96	-5,45	-563.050,98	-4,65	-676.946,67	-5,28	-720.565,54	-5,39
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	79.854,02	0,72	574.159,33	4,74	-374.810,77	-2,93	-627.374,81	-4,70
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	24.439,35	0,20	58.278,17	0,45	13.435,00	0,10
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	79.854,02	0,72	598.598,68	4,94	-316.532,60	-2,47	-613.939,81	-4,60
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	424.492,45	3,80	504.346,47	4,17	1.102.945,15	8,61	786.412,55	5,89
15 - Total do Ativo Realizável	1.106,23	0,01	1.106,23	0,01	1.106,23	0,01	1.106,23	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	503.240,24	4,51	1.101.838,92	9,10	785.306,32	6,13	171.366,51	1,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(13+14-15)								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2017 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2016) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2016) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2017, conforme definido na Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	12.526.976,35	92,19	13.482.517,48	88,06	15.021.614,54	99,41	14.790.148,63	97,96
2 - Receitas de Capital	1.060.982,55	7,81	1.827.500,27	11,94	89.441,95	0,59	308.250,00	2,04
3 - Soma da Receita (1+2)	13.587.958,90	100,00	15.310.017,75	100,00	15.111.056,49	100,00	15.098.398,63	100,00
4 - Despesas Correntes	10.802.728,22	79,50	12.039.961,84	78,64	13.480.099,36	89,21	14.834.352,44	98,25
5 - Despesas de Capital	2.636.792,28	19,41	965.247,14	6,30	1.151.578,83	7,62	349.684,56	2,32
6 - Soma da Despesa (4+5)	13.439.520,50	98,91	13.005.208,98	84,95	14.631.678,19	96,83	15.184.037,00	100,57
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	148.438,40	1,09	2.304.808,77	15,05	479.378,30	3,17	-85.638,37	-0,57
8 - Interferências Financeiras	-608.499,96	-4,48	-563.050,98	-3,68	-676.946,67	-4,48	-720.565,54	-4,77
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-460.061,56	-3,39	1.741.757,79	11,38	-197.568,37	-1,31	-806.203,91	-5,34
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	171.481,67	1,12	60.665,96	0,40	23.315,91	0,15
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-460.061,56	-3,39	1.913.239,46	12,50	-136.902,41	-0,91	-782.888,00	-5,19
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	235.727,07	1,73	-224.334,49	-1,47	1.688.904,97	11,18	1.552.002,56	10,28
15 - Total do Ativo Realizável	1.106,23	0,01	1.106,23	0,01	1.106,23	0,01	1.106,23	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-225.440,72	-1,66	1.687.798,74	11,02	1.550.896,33	10,26	768.008,33	5,09

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	503.240,24	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	1.101.838,92	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	785.306,32	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	171.366,51	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-225.440,72
Resultado do Exercício de (2015)	1.687.798,74	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	1.550.896,33	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	768.008,33	0,00



2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO
12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.098.398,63	15.111.056,49	Despesa Orçamentária (VI)	15.184.037,00	14.631.678,19
Ordinária	13.629.776,15	13.396.047,41	Ordinária	11.274.442,38	10.343.444,37
Vinculada	1.468.622,48	1.715.009,08	Vinculada	3.909.594,62	4.288.233,82
Transferências do FUNDEB	1.633.547,83	1.382.752,97	Transferências do FUNDEB	1.672.964,16	1.339.975,64
Transferências Voluntárias	221.187,66	409.447,51	Transferências Voluntárias	226.150,78	517.835,72
Alienação de Bens	3.298,00	11.175,14	Alienação de Bens	4.750,00	184.044,65
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	6,10	Regime Próprio de Previdência	0,00	132,27
			Transferências de	1.690.889,63	1.604.076,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Previdência			Programas		
Transferências de Programas	1.517.023,65	1.889.833,37	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	465.321,11	398.335,58	Outras Origens	314.840,05	642.168,95
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.371.755,77	- 2.376.541,59	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	724.700,00	683.700,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.134,46	6.753,33	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.748.644,34	2.141.856,11
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.719.596,69	1.698.192,08	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	190.170,19	556.602,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	320.462,02	194.091,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	308.422,11	453.800,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	152.554,81	368.646,58	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.		
Valores Restituíveis	1.246.579,86	1.135.454,46	Valores Restituíveis	1.250.052,04	1.131.453,59
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.194.686,11	2.835.918,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.359.434,55	2.194.686,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.193.579,88	2.834.812,28	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.358.328,32	2.193.579,88
Realizável	1.106,23	1.106,23	Realizável	1.106,23	1.106,23
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.016.815,89	19.651.920,41	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.016.815,89	19.651.920,41

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Data e Hora da emissão: 26/06/2018 14:35

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	23.111,25
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	8.351.215,95
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	616.305,68
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	3.052.430,77
17220102	Cota Parte do I P V A	198.428,16
17210105	Cota Parte do I T R	49.733,00
17220104	Fundo de Exportação	42.027,41
111	Impostos	513.628,13
1911, 1913	Multas e Juros	27.239,98
1931	Dívida Ativa Tributária	38.316,40
112	Taxas	102.327,43
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-29.344,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
	TOTAL COM RENUNCIAS	12.985.419,63
	População (IBGE de 2016)	3.749,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2017	908.979,37
	Despesa Prevista da Câmara em 2017	724.700,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2017	720.565,54

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.665.219,68	8.665.218,94	0,74
Cota Parte ICMS	3.473.377,90	3.473.377,90	0,00
Cota Parte IPVA	206.683,77	206.685,97	-2,20
Transferencia FUNDEB	1.617.199,07	1.617.199,07	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL BALANÇO PATRIMONIAL 12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.172.639,44	3.801.712,05	PASSIVO CIRCULANTE	326.391,09	199.638,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.358.328,32	2.193.579,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	74.540,33	3.845,43
Créditos a Curto Prazo	1.647.282,13	1.446.404,28	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.462.574,45	1.275.842,76	Fornecedores e Contas a Pagar	216.057,10	159.032,39
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	1.487,26
Crédito de Transferências a Receber	22.010,00	22.010,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	138.533,60	131.756,37	Demais Obrigações a Curto Prazo	35.793,66	35.273,58
Dívida Ativa Não Tributária	24.164,08	16.795,15	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	583.141,72	552.039,84
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	583.141,72	552.039,84
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	167.028,99	135.989,45			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	25.738,44	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.474.333,33	20.975.313,11	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	909.532,81	751.678,50
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.737.439,96	24.025.346,66
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 256.804,82	1.946.588,32
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	23.994.244,78	22.078.758,34
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.737.439,96	24.025.346,66
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.646.972,77	24.777.025,16
<u>Imobilizado</u>	21.474.333,33	20.975.313,11			
Bens Móveis	6.044.137,85	5.802.485,25			
Bens Imóveis	15.430.195,48	15.172.827,86			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	24.646.972,77	24.777.025,16			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

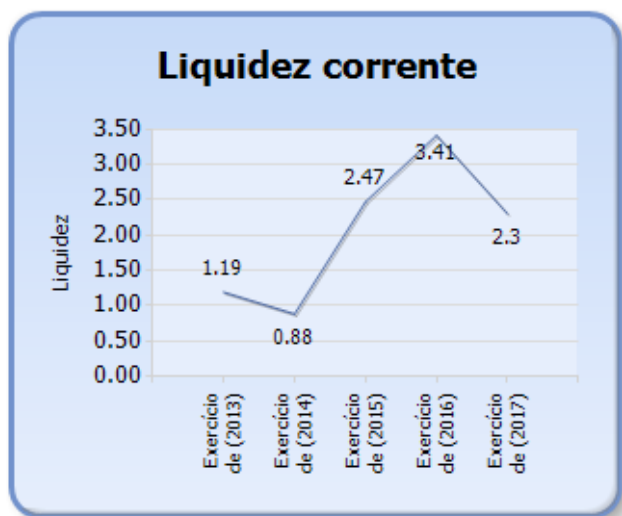
ATIVO FINANCEIRO	1.359.434,55	2.194.686,11	PASSIVO FINANCEIRO	590.319,99	642.683,55
ATIVO PERMANENTE	23.287.538,22	22.582.339,05	PASSIVO PERMANENTE	583.141,72	552.039,84
SALDO PATRIMONIAL				23.473.511,06	23.582.301,77

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	487.588,31	487.588,31	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	487.588,31	487.588,31	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 14:35

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2013)	1.501.247,21	1.265.520,14	235.727,07	1,19
Exercício de (2014)	1.581.407,57	1.805.742,06	-224.334,49	0,88
Exercício de (2015)	2.835.918,51	1.147.013,54	1.688.904,97	2,47
Exercício de (2016)	2.194.686,11	642.683,55	1.552.002,56	3,41
Exercício de (2017)	1.359.434,55	590.319,99	769.114,56	2,30





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.303.585,78	15.868.593,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	842.833,81	1.371.429,09
Impostos	671.273,38	1.136.773,20
Taxas	171.560,43	234.655,89
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	189.543,03	152.254,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	189.543,03	152.254,14
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	139.969,62	65.597,52
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	139.969,62	65.597,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	405.666,00	475.648,55
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	28.990,77	27.239,98
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	120.772,04	211.787,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	255.903,19	236.620,86
Transferências e Delegações Recebidas	13.717.343,78	13.803.004,67
Transferências Intragovernamentais	4.134,46	6.753,33
Transferências Intergovernamentais	13.713.209,32	13.796.251,34
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.229,54	659,10
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.229,54	659,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.560.390,60	13.922.004,75
Pessoal e Encargos	8.086.601,77	7.351.867,85
Remuneração a Pessoal	6.485.857,43	5.860.491,09
Encargos Patronais	1.512.536,50	1.399.774,18
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	88.207,84	91.602,58
Benefícios Previdenciários	84.074,33	73.722,72
Aposentadorias e Reformas	72.830,33	63.162,72
Pensões	11.244,00	10.560,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.163.311,79	5.132.020,89
Uso de material de consumo	2.965.010,43	2.502.648,68
Serviços	3.198.301,36	2.629.372,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	34.474,93	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	34.474,93	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.089.741,51	1.168.632,11
Transferências Intragovernamentais	724.700,00	683.700,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	6.748,87
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	365.041,51	478.183,24
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	73.102,75	175.743,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256,43	0,00
Contribuições	72.846,32	175.743,75
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	29.083,52	20.017,43
Premiações	1.654,97	1.017,43
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	27.428,55	19.000,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 256.804,82	1.946.588,32

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	499.020,22	1.352.336,35
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	45.654,92	34.909,18

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 14:35

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.

Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP

Não foi juntada ao processo a cópia do Balanço Patrimonial assinado pelo Contador responsável e o comprovante legível de sua publicação em órgão de imprensa oficial ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR, o que impossibilita a verificação dos valores constantes no SIM-AM.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e conforme Acórdão nº 4037/17-TP, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64, haja vista o Balanço Patrimonial não ter sido enviado ou aceito pela Unidade Técnica conforme motivos descritos.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR;
- b) Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do Balanço Patrimonial encaminhado a peça processual nº 6 está ilegível.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2017

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 100% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2015	13.263.454,40	6.301.037,88	47,51	Normal
12/2015	13.481.448,55	7.024.516,31	52,11	Alerta 95
6/2016	13.721.933,48	7.196.334,04	52,44	Alerta 95
12/2016	15.021.608,44	7.232.030,50	48,14	Normal
6/2017	15.167.322,02	7.640.945,46	50,38	Alerta 90
12/2017	14.565.148,63	7.981.451,46	54,80	Extrapolação

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2016	13.721.933,48	0,00	0,00	Normal
12/2016	15.021.608,44	0,00	0,00	Normal
06/2017	15.167.322,02	0,00	0,00	Normal
12/2017	14.790.148,63	0,00	0,00	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do edital de convocação para a realização da audiência pública apresentado está ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do edital de convocação para a realização da audiência pública apresentado está ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do edital de convocação para a realização da audiência pública apresentado está ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do RREO referente ao 1º bimestre do exercício de 2017 encontra-se ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do RREO referente ao 2º bimestre do exercício de 2017 encontra-se ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do RREO referente ao 3º bimestre do exercício de 2017 encontra-se ilegível.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quarto bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do RREO referente ao 4º bimestre do exercício de 2017 encontra-se ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quinto bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do RREO referente ao 5º bimestre do exercício de 2017 encontra-se ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do RREO referente ao 6º bimestre do exercício anterior encontra-se ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do primeiro semestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento dos arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do RGF referente ao 1º semestre do exercício de 2017 encontra-se ilegível.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento dos arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O comprovante da publicação do Relatório de Gestão Fiscal- RGF, referente ao 3º quadrimestre ou 2º semestre do exercício anterior encontra-se ilegível.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2017 A 12/2017

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	622.840,00	642.840,00	532.964,49	82,91%
1.1- Recôta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	166.160,00	166.160,00	147.279,45	88,64%
1.1.1- IPTU	108.000,00	108.000,00	110.158,92	102,00%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.160,00	58.160,00	37.120,53	63,82%
1.2- Recôta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.000,00	216.000,00	122.042,67	56,50%
1.2.1- ITBI	216.000,00	216.000,00	121.990,32	56,48%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	52,35	0,00%
1.3- Recôta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.160,00	112.160,00	119.616,77	106,65%
1.3.1- ISS	108.000,00	108.000,00	118.521,03	109,74%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.160,00	4.160,00	1.095,74	26,34%
1.4- Recôta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	128.520,00	148.520,00	144.025,60	96,97%
1.4.1- IRRF	128.520,00	148.520,00	144.025,60	96,97%
1.5- Recôta Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.361.858,00	13.651.858,00	12.481.649,56	91,43%
2.1- Cota-Parte FPM	9.549.360,00	9.839.360,00	8.665.218,94	88,07%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.180.000,00	9.180.000,00	7.947.390,85	86,57%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	369.360,00	659.360,00	717.828,09	108,87%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.466.800,00	3.466.800,00	3.473.377,90	100,19%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.338,00	30.338,00	23.578,92	77,72%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	53.938,73	99,89%
2.5- Cota-Parte ITR	45.360,00	45.360,00	58.849,10	129,74%
2.6- Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	206.685,97	95,69%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.984.698,00	14.294.698,00	13.014.614,05	91,05%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.936,99	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	380.310,00	380.310,00	293.131,95	77,08%
5.1- Transferências do Salário-Educação	172.800,00	172.800,00	145.498,28	84,20%
5.2- Outras Transferências do FNDE	207.510,00	207.510,00	145.989,79	70,35%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.643,88	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.149,71	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.149,71	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	380.310,00	380.310,00	297.218,65	78,15%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.598.499,60	2.598.499,60	2.352.763,66	90,54%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.836.000,00	1.836.000,00	1.589.477,84	86,57%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	693.360,00	693.360,00	694.675,37	100,19%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.067,60	6.067,60	4.715,76	77,72%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	10.787,75	99,89%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	9.072,00	9.072,00	11.769,73	129,74%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.200,00	43.200,00	41.337,21	95,69%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.566.000,00	1.666.000,00	1.629.345,31	97,80%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.566.000,00	1.666.000,00	1.617.199,07	97,07%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.146,24	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 1.032.499,60	- 932.499,60	- 735.564,59	78,88%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.032.499,60	932.499,60	735.564,59	78,88%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)×100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)×100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.295.200,00	1.354.200,00	1.275.982,90	94,22%	1.275.982,90	94,22%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	117.000,00	117.000,00	114.819,00	98,14%	114.819,00	98,14%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.178.200,00	1.237.200,00	1.161.163,90	93,85%	1.161.163,90	93,85%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	270.800,00	398.800,00	396.981,26	99,54%	396.981,26	99,54%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	270.800,00	398.800,00	396.981,26	99,54%	396.981,26	99,54%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.566.000,00	1.753.000,00	1.672.964,16	95,43%	1.672.964,16	95,43%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.682,27
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	44.682,27
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	44.682,27

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.628.281,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	44.682,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	44.682,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DEMDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)×100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)×100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	495.400,00	495.400,00	474.903,58	95,86%	474.216,44	95,86%	687,14
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	117.000,00	117.000,00	114.819,00	98,14%	114.819,00	98,14%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	378.400,00	378.400,00	360.084,58	95,16%	359.397,44	95,16%	687,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.560.214,90	2.809.159,82	2.570.012,98	91,49%	2.552.461,35	91,49%	17.551,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.449.000,00	1.636.000,00	1.558.145,16	95,24%	1.558.145,16	95,24%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.111.214,90	1.173.159,82	1.054.382,66	89,88%	1.035.872,04	89,88%	18.510,62
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 42.514,84	0,00%	- 41.555,85	0,00%	- 958,99
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	55.000,00	85.000,00	78.630,57	92,51%	77.902,51	92,51%	728,06
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.110.614,90	3.389.559,82	3.123.547,13	92,15%	3.104.580,30	92,15%	18.966,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 735.564,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	12.146,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.682,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	69.623,61
34- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	603,95
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 608.508,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.653.425,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,07

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumário Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	172.800,00	179.080,00	114.006,04	63,66%	112.029,57	63,66%	1.976,47
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	165.037,00	174.635,63	97.655,50	55,92%	97.655,50	55,92%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	337.837,00	353.715,63	211.661,54	59,84%	209.685,07	59,84%	1.976,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

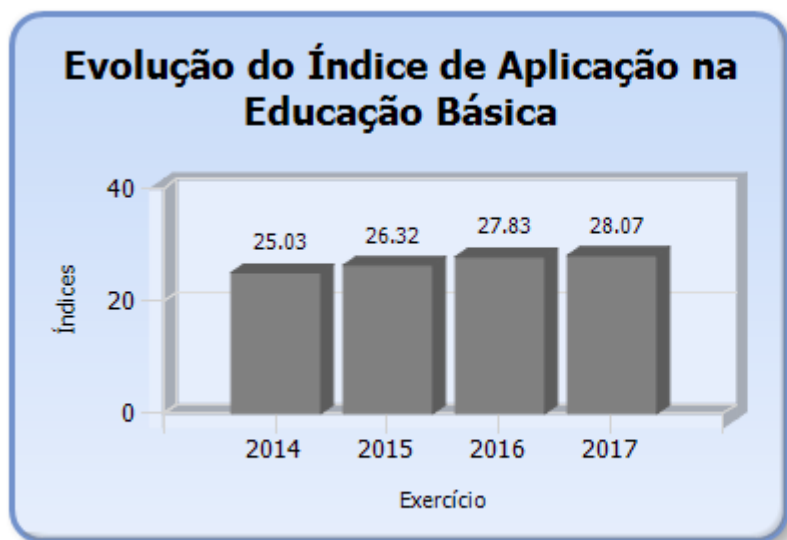
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.448.451,90	3.743.275,45	3.335.208,67	89,10%	3.314.265,37	89,10%	20.943,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.523,99	603,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	44.682,27	9.585,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.621.401,59	145.498,28
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.672.964,16	113.244,21
48.1 - Orçamento do Exercício	1.672.964,16	110.467,06
48.2 - Restos a Pagar	0,00	2.777,15
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.146,24	1.282,78
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.265,94	43.122,45
51 - (+) Ajustes	11.107,24	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	11.107,24	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.373,18	43.122,45

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 14:36



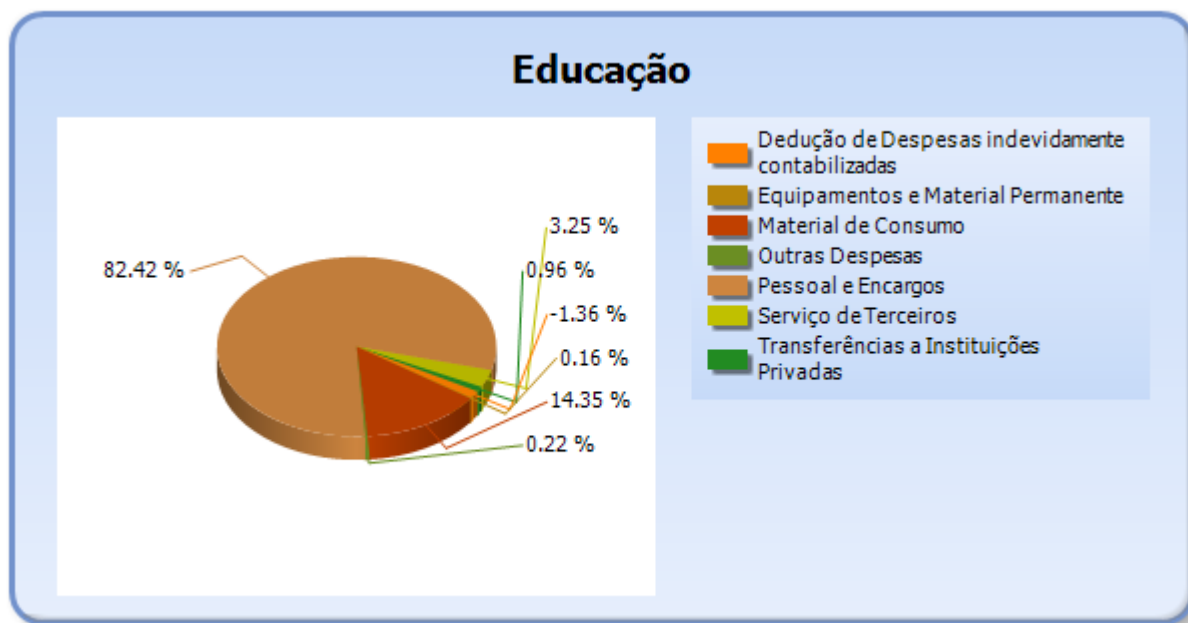


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	3.161.079,97
Pessoal e Encargos	2.574.374,89
Material de Consumo	448.286,46
Serviço de Terceiros	101.513,37
Transferências	30.000,00
Transferências a Instituições Privadas	30.000,00
Outras Despesas	6.905,25
DE CAPITAL	4.982,00
Equipamentos e Material Permanente	4.982,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-42.514,84
TOTAL	3.123.547,13



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2024	Atividades do Programa de Alimentação Escolar - Recurso Municipal	85.000,00	78.630,57	6.369,43
1028	Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	130,00	0,00	130,00
2025	Atividades do Ensino Fundamental	469.289,82	401.095,90	68.193,92
2028	Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	1.215.528,00	1.161.163,90	54.364,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2029	Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	314.000,00	313.104,36	895,64
2030	Atividades do FUNDEB 40% - Transporte Escolar	84.800,00	83.876,90	923,10
2033	Atividades do Transporte Escolar - Recurso Municipal	520.040,00	479.747,52	40.292,48
2058	Atividades do FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos	21.672,00	0,00	21.672,00
2086	Atividades de contra turno Programa Mais Educação	149.700,00	141.689,24	8.010,76
2027	Atividades da Educação em Creches	378.400,00	360.084,58	18.315,42
2078	Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Pré-Escolar	117.000,00	114.819,00	2.181,00
2037	Atividades da Educação Especial	34.000,00	31.850,00	2.150,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-42.514,84	42.514,84
	TOTAL	3.389.559,82	3.123.547,13	266.012,69

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.629.345,31
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.275.982,90
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	1.275.982,90
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	78,31

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 12/2017

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
--	----------	----------	---------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	622.840,00	642.840,00	532.964,49	82,91%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	108.000,00	108.000,00	110.158,92	102,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	216.000,00	216.000,00	121.990,32	56,48%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.000,00	108.000,00	118.521,03	109,74%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	128.520,00	148.520,00	144.025,60	96,97%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.320,00	4.320,00	1.751,75	40,55%
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	24.520,98	54,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	11.995,89	92,28%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.992.498,00	12.992.498,00	11.763.821,47	90,54%
Cota-Parte FPM	9.180.000,00	9.180.000,00	7.947.390,85	86,57%
Cota-Parte ITR	45.360,00	45.360,00	58.849,10	129,74%
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	206.685,97	95,69%
Cota-Parte ICMS	3.466.800,00	3.466.800,00	3.473.377,90	100,19%
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	53.938,73	99,89%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.338,00	30.338,00	23.578,92	77,72%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.338,00	30.338,00	23.578,92	77,72%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.615.338,00	13.635.338,00	12.296.785,96	90,18%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.352.160,00	1.942.160,00	1.227.115,62	63,18%
Provenientes da União	1.092.960,00	1.442.960,00	889.387,71	61,64%
Provenientes dos Estados	259.200,00	499.200,00	310.636,00	62,23%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	27.091,91	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	2.649,77	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.352.160,00	1.942.160,00	1.229.765,39	63,32%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.928.746,12	5.131.701,75	4.582.111,98	89,29%	4.550.663,12	88,68%	31.448,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.938.413,44	2.087.113,44	1.981.430,20	94,94%	1.981.430,20	94,94%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.990.332,68	3.044.588,31	2.600.681,78	85,42%	2.569.232,92	84,39%	31.448,86
DESPESAS DE CAPITAL	225.609,78	694.137,95	136.780,66	19,71%	129.557,66	18,66%	7.223,00
Investimentos	225.609,78	694.137,95	136.780,66	19,71%	129.557,66	18,66%	7.223,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.154.355,90	5.825.839,70	4.718.892,64	81,00%	4.680.220,78	80,34%	38.671,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.352.160,00	2.364.761,87	1.329.122,51	28,17%	1.315.720,38	28,11%	13.402,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.352.160,00	2.289.954,87	1.329.122,51	28,17%	1.315.720,38	28,11%	13.402,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	74.807,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	884,92	0,02%	884,92	0,02%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	30.888,53	0,65%	30.888,53	0,66%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.237,37	0,09%	4.237,37	0,09%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.365.133,33	28,93%	1.351.731,20	28,88%	13.402,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.353.759,31	71,07%	3.328.489,58	71,12%	25.269,73

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,27
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.509.241,42
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	30.888,53	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	4.237,37	- 4.237,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.154.355,90	5.825.839,70	4.718.892,64	100,00%	4.680.220,78	81,00%	38.671,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

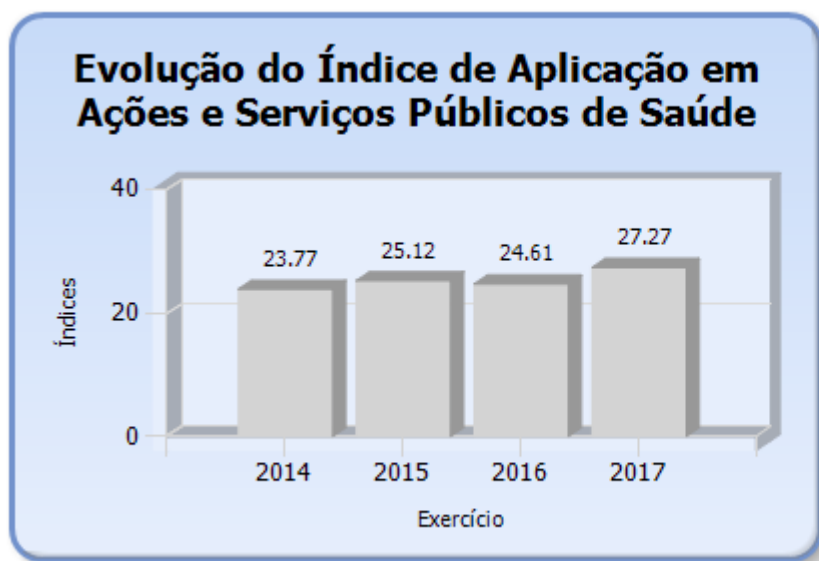


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	4.154.355,90	5.825.839,70	4.718.892,64	100,00%	4.680.220,78	81,00%	38.671,86

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 14:36



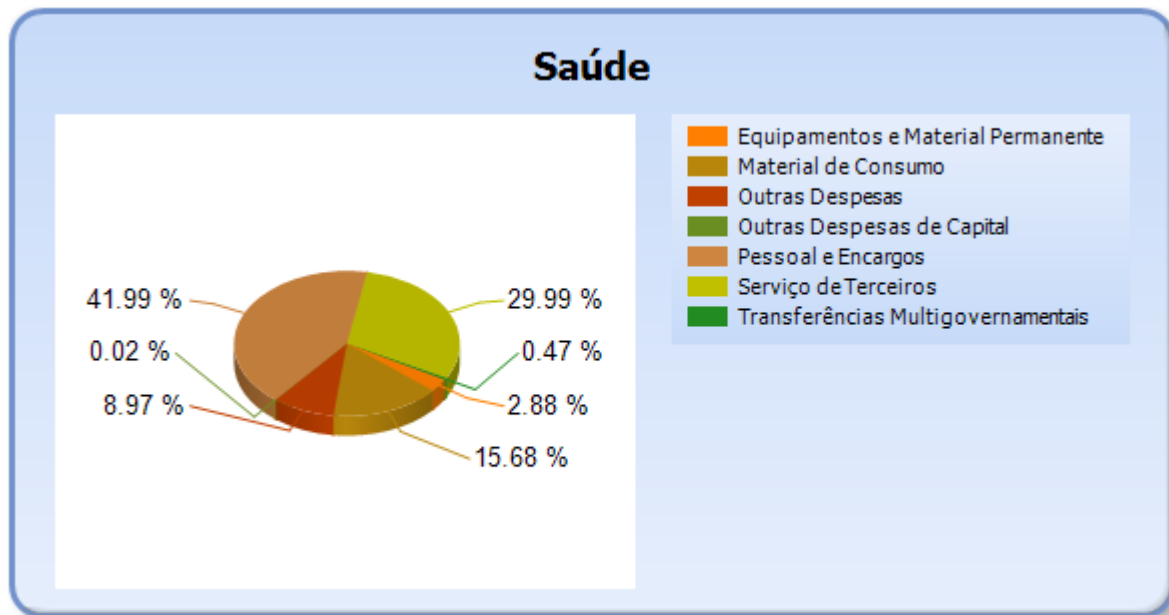
6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	4.582.111,98
Pessoal e Encargos	1.981.430,20
Material de Consumo	740.157,33
Serviço de Terceiros	1.415.344,13
Transferências	22.011,00
Transferências Multigovernamentais	22.011,00
Outras Despesas	423.169,32
DE CAPITAL	136.780,66
Equipamentos e Material Permanente	135.970,90
Outras Despesas de Capital	809,76
TOTAL	4.718.892,64



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2012	Atividades da Atenção Básica de Saúde	3.246.010,50	2.722.750,40	523.260,10
2013	Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade	410.060,00	346.563,33	63.496,67
2014	Atividades da Vigilância em Saúde	407.960,00	214.688,36	193.271,64
2015	Atividades da Assistência Farmacêutica	254.400,00	215.679,05	38.720,95
2016	Gestão do SUS	309.960,00	215.702,95	94.257,05
2055	Subvenções à Santa Casa de Campo Mourão	80,00	0,00	80,00
2074	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU	40.489,20	40.489,18	0,02
2075	Atividades do PSF - Programa Saúde da Família	646.600,00	570.915,28	75.684,72
2076	Atividades do PSB - Programa Saúde Bucal	247.140,00	184.093,91	63.046,09
2077	Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	263.140,00	208.010,18	55.129,82
2012	Atividades da Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00
2013	Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00
2014	Atividades da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
2015	Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
2016	Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
2055	Subvenções à Santa Casa de Campo Mourão	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2074	Contribuição Financeira para o CIUNP - SAMU	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.825.839,70	4.718.892,64	1.106.947,06

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

8.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;

b) comprovante de recolhimento da multa;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2017	02/05/2017	18/05/2017	16
Janeiro	2017	02/05/2017	08/06/2017	37
Fevereiro	2017	31/05/2017	20/06/2017	20
Março	2017	31/05/2017	28/06/2017	28
Abril	2017	30/06/2017	13/07/2017	13
Maio	2017	30/06/2017	28/08/2017	59
Junho	2017	31/07/2017	06/09/2017	37
Julho	2017	31/08/2017	11/09/2017	11
Agosto	2017	02/10/2017	09/10/2017	7
Setembro	2017	31/10/2017	17/11/2017	17
Outubro	2017	30/11/2017	27/12/2017	27
Novembro	2017	15/01/2018	22/01/2018	7

8.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2018.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 138/2018, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Segundo bimestre do exercício de 2017.				87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária	IRREGULAR	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei 4.320/64, IN TCE-PR nº 138/2018, Lei Complementar nº 101/2000 e NBCASP - Multa art. 87, IV, "g" da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

				Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
--	--	--	--	--

FALTA DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA

Conforme dispõe o artigo 195 da Constituição Federal, a Seguridade Social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, sendo uma das formas diretas, a contribuição previdenciária.

A presente análise evidenciou a ausência de registro contábil de despesas com os encargos sociais relativos às contribuições patronais (RGPS ou RPPS) que incidem sobre a folha de pagamento, e/ou dos aportes para amortização do déficit previdenciário (RPPS).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em decorrência do não reconhecimento de despesas de caráter obrigatório, que afetam o resultado orçamentário e índices estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos acerca das situações que motivaram os estornos ou não registro das despesas.
- b) Esclarecimentos quanto às providências para regularização da irregularidade exposta;
- c) Resumo mensal das folhas de pagamentos, contendo a base de cálculo dos encargos por regime de previdência (RGPS ou RPPS) e evidenciando os valores das contribuições devidas;
- d) Quadro resumo, por competência, das contribuições previdenciárias devidas e recolhidas, contendo a data do recolhimento e encargos, se houver;
- e) Em caso de parcelamento, apresentar a composição dos valores originais, por competência, e os encargos decorrentes, bem como a comprovação das parcelas já quitadas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

f) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Em consulta ao banco de dados, foi constatado que houve estorno dos empenhos relacionados à despesa previdenciária no montante de R\$ 106.063,72, cuja composição está exposta a seguir:

nrEstor	nrAnoEstor	dtEstor	VLestor	dsMotivo	nrEmpen	nrAnoEmpen	Elemento
313	2017	24/10/2017	3.653,92	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5318	2017	3.1.90.13.02.00
328	2017	24/10/2017	5.055,46	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5333	2017	3.1.90.13.02.00
330	2017	24/10/2017	3.522,14	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5335	2017	3.1.90.13.02.00
319	2017	24/10/2017	1.541,47	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5324	2017	3.1.90.13.02.00
324	2017	24/10/2017	1.548,67	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5329	2017	3.1.90.13.02.00
342	2017	24/10/2017	419,96	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5347	2017	3.1.90.13.02.00
348	2017	24/10/2017	1.672,62	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5353	2017	3.1.90.13.02.00
329	2017	24/10/2017	1.452,45	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5334	2017	3.1.90.13.10.00
314	2017	24/10/2017	286,90	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5319	2017	3.1.90.13.10.00
336	2017	24/10/2017	5.131,22	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5341	2017	3.1.90.13.02.00
343	2017	24/10/2017	1.670,79	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5348	2017	3.1.90.13.02.00
352	2017	24/10/2017	1.108,45	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5357	2017	3.1.90.13.16.00
338	2017	24/10/2017	2.626,05	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5343	2017	3.1.90.13.02.00
315	2017	24/10/2017	137,90	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5320	2017	3.1.90.13.01.00
346	2017	24/10/2017	1.086,03	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5351	2017	3.1.90.13.01.00
310	2017	24/10/2017	918,01	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5315	2017	3.1.90.13.05.02
320	2017	24/10/2017	430,36	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5325	2017	3.1.90.13.10.00
312	2017	24/10/2017	1.246,76	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5317	2017	3.1.90.13.10.00
318	2017	24/10/2017	1.864,87	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5323	2017	3.1.90.13.10.00
332	2017	24/10/2017	1.300,55	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5337	2017	3.1.90.13.10.00
334	2017	24/10/2017	1.129,68	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5339	2017	3.1.90.13.10.00
337	2017	24/10/2017	2.905,82	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5342	2017	3.1.90.13.02.00
341	2017	24/10/2017	1.221,06	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5346	2017	3.1.90.13.02.00
327	2017	24/10/2017	14,45	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5332	2017	3.1.90.13.01.00
347	2017	24/10/2017	2.854,86	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5352	2017	3.1.90.13.02.00
317	2017	24/10/2017	15.567,48	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5322	2017	3.1.90.13.02.00
326	2017	24/10/2017	14.934,14	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5331	2017	3.1.90.13.02.00
333	2017	24/10/2017	3.502,04	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5338	2017	3.1.90.13.02.00
335	2017	24/10/2017	220,53	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5340	2017	3.1.90.13.02.00
344	2017	24/10/2017	384,03	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5349	2017	3.1.90.13.01.00
311	2017	24/10/2017	6.221,22	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5316	2017	3.1.90.13.02.00
316	2017	24/10/2017	388,11	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5321	2017	3.1.90.13.02.00
325	2017	24/10/2017	4.537,12	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5330	2017	3.1.90.13.02.00
323	2017	24/10/2017	1.605,39	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5328	2017	3.1.90.13.10.00
339	2017	24/10/2017	537,95	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5344	2017	3.1.90.13.10.00
350	2017	24/10/2017	195,05	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5355	2017	3.1.90.13.01.00
331	2017	24/10/2017	305,43	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5336	2017	3.1.90.13.02.00
349	2017	24/10/2017	536,00	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5354	2017	3.1.90.13.02.00
351	2017	24/10/2017	512,77	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5356	2017	3.1.90.13.02.00
321	2017	24/10/2017	672,95	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5326	2017	3.1.90.13.02.00
322	2017	24/10/2017	3.547,43	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5327	2017	3.1.90.13.02.00
340	2017	24/10/2017	1.002,51	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5345	2017	3.1.90.13.02.00
353	2017	24/10/2017	1.651,96	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5358	2017	3.1.90.13.02.00
345	2017	24/10/2017	2.207,26	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5350	2017	3.1.90.13.02.00
309	2017	24/10/2017	2.733,90	Lançamentos Incorretos na Importação da Folha	5314	2017	3.1.90.13.05.01
TOTAL ESTORNADO			106.063,72				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Diante do exposto, o responsável, em sede de contraditório, deverá apresentar documentos/esclarecimentos sobre o motivo dos estornos, bem como informar a situação das referidas despesas.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
* SEM PROCEDIMENTOS NO PROAR PARA A ENTIDADE EM 2017	

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
274418/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	250/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
250733/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	488/2017	Parecer prévio pela regularidade
234731/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	11/2017	Parecer prévio pela regularidade
236770/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2017.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2017.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2017.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Arts. 52 e 53 da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2017.			Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2016.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Lei 4.320/64, IN TCE-PR nº 138/2018, Lei Complementar nº 101/2000 e NBCASP - Multa art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2017, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	01/01/2017	31/12/2017

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	01/01/2018	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 26 de junho de 2018.

Ato emitido por PAULO COSTA CARVALHO - Analista de Controle - Matrícula nº 521388.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por GUILHERME VIEIRA - Coordenador - Matrícula nº 515728.